



17 de junho de 2015

ATA

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Vereadores:-----

Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Ausências: Dra. Ema Paula Morais Gonçalo- motivo: razões profissionais.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

O Sr. Vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer o seguinte:-----

Durante o mês corrente as freguesias de Carrazedo de Montenegro e Curros, Serapicos, São João da Corveira, Padrela e Tázem foram fustigadas por fortes temporais com chuvas fortes e queda de granizo e que causaram muitos prejuízos na agricultura e entre essas freguesias, S. João da Corveira esteve no epicentro das trovoadas onde os prejuízos foram mais avultados.-----

Os caminhos agrícolas das áreas mais afetadas ficaram completamente intransitáveis e as Juntas de Freguesias necessitam de apoio da Câmara na medida em que os seus orçamentos são irrisórios não tendo capacidade para fazer face a essas despesas.

Assim o Vereador do Partido Socialista propõe que a Câmara disponibilize meios ou uma verba para que as juntas de freguesia possam reparar os caminhos que foram destruídos, sendo que iguais



17 de junho de 2015

medidas deverão ser aplicadas a outras freguesias onde tenham ocorrido os temporais.-----

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer que a competência para a gestão e manutenção dos caminhos vicinais é das freguesias, no entanto, a degradação dos caminhos como consequência das trovoadas ocorridas preocupa o Município, que tudo fará para apoiar as Juntas de Freguesias afetadas, designadamente, através da disponibilização de meios e participação nas despesas por forma a que os caminhos se tornem transitáveis e as pessoas possam aceder condignamente às suas propriedades.-----

ORDEM DO DIA:

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

II

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

III

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----
INFORMAÇÃO N.º 339/2015-----

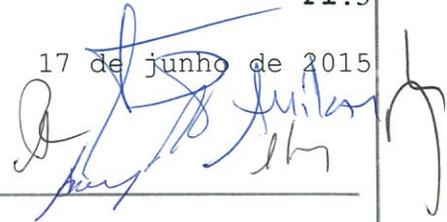
ASSUNTO: Muro em alvenaria de bloco de betão - Fornos do Pinhal -

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Freguesia de Fornos do Pinhal levou a efeito a construção de um muro em alvenaria de bloco de betão em Fornos do Pinhal, para alargamento do arruamento da estrada municipal á entrada da localidade.-----

Após deslocação à obra do Eng.º Nuno Ribeiro, estes trabalhos foram quantificados no valor total de € 1 650,12 (mil, seiscentos

17 de junho de 2015



e cinquenta euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.

Dado que já se encontram executadas as obras, conforme mapa de medições em anexo, deverá deliberar-se transferir para a Freguesia de Fornos do Pinhal o valor de € 1 650,12 (mil, seiscentos e cinquenta euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6 %.

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de junho de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 340/2015

ASSUNTO: Ampliação do Cemitério do Crasto

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

A Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto levou a efeito, através de administração direta, a remodelação e ampliação do cemitério do Crasto, tendo até data o Município participado o valor de € 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta euros), o qual inclui o IVA à taxa de 6 %.

No entanto, a Junta de Freguesia, solicita através de ofício que se anexa apoio financeiro para a construção de passeio, colocação de grades e revestimento de escadas, que resultam de trabalhos imprevistos no valor de € 1 686,00 (mil seiscentos e oitenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa de 6 %.

Dado que, as obra já se encontram concluídas, deverá deliberar-se transferir para a Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto o valor de € 1 686,00 (mil seiscentos e oitenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa de 6 %, para fazer face aos encargos referidos.

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.



17 de junho de 2015

O Diretor de Departamento,-----
Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 356/2015-----

ASSUNTO: Casa Mortuária do Cadouço -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Junta de Freguesia de Canaveses está a levar a efeito a construção da Casa Mortuária de Cadouço, tendo assegurado o custo da mão de obra e o Município pago os materiais de construção.----

Nesta data a obra está em fase de conclusão, não tendo a Junta de Freguesia capacidade financeira para assegurar a restante mão de obra, pelo que solicita para o efeito a transferência de 8.000.00 € para fazer face aos encargos referidos. -----

Assim, deverá deliberar-se transferir para a Junta de Freguesia de Canaveses o valor de 8.000.00 €.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 15 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 334/2015-----

ASSUNTO: Atualização de Rendas no Bairro Social de Habitação Social -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Decreto - Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, define as atualizações das rendas apoiadas, efetuadas a todos os agregados familiares residentes em Bairros Sociais.-----



17 de junho de 2015

A Técnica Superior de Serviço Social, procedeu à atualização das mesmas relativas a 38 agregados familiares no Bairro Social 1º de Maio, tendo em atenção os rendimentos das famílias.-----

A renda apoiada tem efeito a partir de 01/07/2015.-----

Em anexo, a lista das famílias.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 335/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de Arrendamento para Famílias Carenciadas ---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal, residente em Vilarandelo, com duas filhas menores a cargo. O casal vive de fracos recursos económicos. São beneficiários de Rendimento Social de Inserção. A família dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas". -----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que apresentaram todos os documentos comprovativos da sua situação.-----

De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá participar em 50% da renda, o que corresponde a 80€ mensais.-----

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{150 \times 100}{284,92 \times 1} = 52,65$$

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 284,92€ x 1-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 75€ mensais, pelo período de 7 meses (Junho a Dezembro 2015) à Srª. Sónia Marisa Martins da Silva, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento.-----

17 de junho de 2015

[Handwritten signatures and initials]

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 336/2015-----

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente" -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um utente, residente em Sá. Este dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Valpaços Sorridente". -----

O utente é casado e ambos trabalham na agricultura, tendo fracos rendimentos económicos.-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que o utente apresentou os documentos comprovativos da sua situação, reunindo todos os critérios de elegibilidade para poder ser prestado este apoio.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, ao Sr. Carlos Alberto Barreira, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 337/2015-----



17 de junho de 2015

ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente" -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente, residente no Bairro de Habitação de Valpaços. A utente é casada e tem dois filhos menores. Do agregado faz ainda parte a sua mãe, pensionista.-----

Os rendimentos económicos são escassos. Apenas o marido trabalha, auferindo o Salário Mínimo Nacional. -----

A utente apresentou a documentação necessária para o requerimento do "Valpaços Sorridente", comprovando-se a sua situação de carência económica.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, à Sr.^a **Deolinda Maria Lopes Vicente Batista**, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º342/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para renda de casa -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um agregado familiar composto pela utente, por duas filhas (23 e 29 anos, respetivamente) e por uma neta (dois anos e meio). -----

A filha mais nova está a frequentar um curso de formação em Chaves, designadamente de contabilidade e gestão, com



17 de junho de 2015

equivalência ao 12º ano. Esta sofre de obesidade causada por hipertiroidismo, e tem também problemas de visão.-----

A filha mais velha está separada do marido, tem uma filha, a Letícia, de dois anos e meio, e está grávida de sete meses.-----

A utente é a única que auferir um rendimento, neste caso, está a receber o subsídio de desemprego, e foi integrada no Município através de um Contrato Emprego Inserção. Este rendimento torna-se insuficiente para fazer face a todas as despesas (água, luz, alimentação, renda...)-----

De momento, a utente está com muitas dificuldades em pagar a renda de casa, no valor mensal de 200 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com carências económicas. O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda de casa, no valor de 200€, à Sr.ª **Emapa Paula Martins Baptista**. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 343/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e dois filhos. A família está a passar uma fase de grande instabilidade emocional e económica. Esta família não tem retaguarda familiar, pois a utente é natural da Madeira. -----

17 de junho de 2015



A utente está a integrada numa candidatura CEI+ do Município, que termina no presente mês.-----

O filho mais novo é autista profundo, e está institucionalizado temporariamente na APADI de Bragança (Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual). Contudo, para a frequência desta instituição, a utente tem de pagar mensalmente 98,10€, onde engloba a sua permanência na instituição, despesas com medicação, fraldas e reabilitação extra-lar. -----

O filho mais velho está a frequentar o curso de enfermagem em Bragança. Está a viver num quarto alugado, onde paga 110€ mensais. -----

A utente tem tido imensas dificuldades para pagar todas as despesas mensais, inclusive, as despesas de saúde do filho mais novo.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com poucos recursos económicos e com dois filhos a cargo.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 110€ mensais, durante os meses de Junho, Julho e Agosto de 2015, à Sr.ª Lina dos Santos Gerardo.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

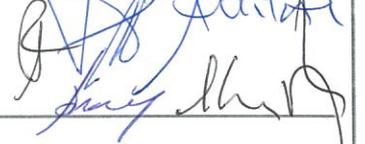
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º344/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para água e luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

17 de junho de 2015



Trata-se de um jovem casal que veio da Holanda há dois anos. O casal é natural do concelho de Valpaços, contudo, ficaram desempregados no país de acolhimento e decidiram regressar à terra de origem. A integração não tem sido fácil, uma vez que só recentemente o marido da utente conseguiu trabalho, onde aufero o salário mínimo nacional e a utente continua desempregada. ----- Para além disso, as filhas estão em idade escolar e encontram-se a frequentar uma academia de estudo, onde têm aulas de português, visto que na Holanda não tinham contacto escrito com esta língua. O casal paga 80€ pelas aulas de cada uma das suas filhas.----- Esta família depara-se com muitas dificuldades para fazer face a todas as despesas mensais (água, luz elétrica, alimentação...).---- De momento, contraíram duas dívidas, nomeadamente, de luz elétrica e água, e não têm como fazer face às mesmas.----- Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família numerosa e com carências económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico, no valor total de 403,34€, dos quais, 214,47€ para pagamento de água, e de 188,87€ para pagamento de luz elétrica, à Sr.ª Sónia Dionísio Simões.----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 345/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para óculos graduados-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal de etnia cigana, que reside só.-----



17 de junho de 2015

[Handwritten signatures and initials]

A sua única fonte de rendimento provem da prestação de Rendimento Social de Inserção, daí que, o casal se depara com bastantes dificuldades para fazer face a todas as despesas diárias e mensais (água, luz elétrica, alimentação...).

Este casal depara-se com problemas graves de saúde, o marido da utente faz hemodiálise e a utente foi operada à vista porque entretanto ficou sem visão. Devido a esta situação, a utente necessita de usar um par de óculos graduados, no valor de 670€, porém, o casal não tem como suportar esta despesa.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com carências económicas e graves problemas de saúde.

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de óculos graduados, no valor de 200€, à Sr.ª Maria Alfredina Conceição Augusto.

É tudo o que me cumpre informar.

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de junho de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 346/2015

ASSUNTO: Apoio económico para eletrodoméstico

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

Trata-se de uma família, residente em Valpaços, constituída por jovem casal. A utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de pedir uma ajuda económica para comprar um frigorífico.

Este casal tem-se deparado diariamente, com bastantes dificuldades financeiras, para fazer face a todas as despesas



17 de junho de 2015

mensais, porque vivem somente do salário do companheiro da utente. Este está integrado num programa CEI+ do Município de Valpaços, onde aufero o equivalente ao valor do IAS (419,22€), porém, o seu contrato acaba no presente mês. A utente está desempregada. -----

O casal está a receber do Município ajuda para a renda da casa, através do "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas". -- Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com carências económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de eletrodoméstico, no valor de 199€, à Sr.ª **Diana Rei Cruzeiro**. -- É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 347/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família composta pela utente, companheiro e mãe da utente, que está a ser acompanhada pelo Município há vários anos.-----

Os recursos económicos provêm do trabalho de costura por parte da utente e da sua mãe e do trabalho por conta de outrem do companheiro da utente, o qual aufero o equivalente ao salário mínimo nacional.-----

A utente tem alguns problemas de saúde, tendo-lhe sido diagnosticada hepatite C.-----



17 de junho de 2015

As encomendas de costura têm sido escassas, pelo que a família está com dificuldades para fazer face ao pagamento de todas as despesas diárias e mensais, tendo já acumulado várias dívidas. -- Neste momento, tem em dívida duas faturas da luz elétrica no valor total de 127,84€.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com carências económicas. O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 130€, à Sr.ª Ana Rita Alves de Oliveira.

É tudo o que me cumpre informar.

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

INFORMAÇÃO N.º 348/2015

ASSUNTO: Apoio económico para luz elétrica

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

Trata-se de uma família composta por mãe e dois filhos que está a ser acompanhada, quer a nível económico, quer a nível habitacional, pelo Gabinete de Ação Social do Município acerca de 10 anos.

A utente sofre de problemas de saúde, nomeadamente de insuficiência renal crónica e tem tido gastos elevados em medicação.

Trata-se de uma família com fracos recursos económicos, que sobrevive apenas com 443,89 euros mensais, referentes a pensão de sobrevivência e de velhice.

17 de junho de 2015



Os rendimentos auferidos são insuficientes para a utente conseguir pagar todas as despesas diárias e mensais. Desta forma, não tem como pagar uma fatura de luz elétrica, no valor de 66,73 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com carências económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 66€, à Sr.ª Maria de Fátima Secundino Batista. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 349/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A situação económica deste agregado familiar é bastante instável, pois o casal em causa está desempregado, e de momento, não está a receber qualquer rendimento. -----

O casal tem a cargo dois filhos ainda muito pequenos.-----

Perante a sua situação económica, têm-se deparado com bastantes dificuldades para conseguir suportar todas as despesas mensais, tendo acumulado algumas dívidas, tais como, renda de casa e água.

O casal paga 150€ de renda de casa, e entretanto, candidatou-se ao Programa "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas", tendo sido aprovada a sua candidatura, contribuindo o Município com o apoio de 75€ mensais. Porém o casal, ainda não beneficiou



17 de junho de 2015

deste apoio, porque tem uma dívida com o senhorio no valor de 200€, logo não tem recibo da renda da casa para poder levantar o respetivo apoio.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para renda de casa, no valor de 200€ à Sr.ª Cláudia Marisa Rodrigues Gonçalves. É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 12 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 350/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para pagamento de luz elétrica-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, composta por mãe e filho. O pai do menor não contribui para as despesas.-----

A utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social, porque não tem dinheiro para pagar uma dívida que contraiu com a EDP, no valor de, 142,22 euros.-----

A utente terminou recentemente um programa ocupacional através do Município, e de momento, encontra-se sem receber qualquer tipo de rendimento.-----

Esta família tem sido apoiada pelo Município quer a nível económico quer a nível habitacional, estando alojada numa habitação da Câmara Municipal de Valpaços. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação



17 de junho de 2015

a apoiar, visto que se trata de uma família monoparental e com carências económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 150€, à Sr.ª Elisabete Azevedo Terreiro Espírito Santo.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 9 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 351/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para aquisição de bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar um apoio económico para aquisição de bens essenciais. -----

A família contava com o apoio económico do pai da utente, que recebia uma pensão de velhice, no entanto, este faleceu e a família está com muitas dificuldades para fazer face a todas as despesas.-----

Vivem somente da agricultura de subsistência. O filho mais velho também ajuda nos trabalhos agrícolas, dando algumas jeiras, quando surgem, contribuindo assim para algumas despesas.-----

O filho mais novo está a frequentar o ensino superior, nomeadamente, o curso de análises laboratoriais, o que acarreta mais um encargo ao orçamento familiar.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----



17 de junho de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de bens essenciais, no valor de 100€, à Sr.^a Maria Helena Machado dos Santos Martins.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 352/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para bens essenciais-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal é natural da Guiné, o utente já se encontra a residir no concelho há cerca de 9 anos e a sua esposa veio para cá depois, encontrando-se até então na Guiné. Têm um filho, com três de idade, nascido já em Valpaços.-----

O casal está desempregado, já requereu o Rendimento Social de Inserção, porém, de momento, não tem qualquer rendimento mensal, daí que se deparem com muitas dificuldades para conseguir pagar todas as despesas diárias e mensais.-----

O casal está a usufruir do Programa de "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas".-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com muitas carências económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de bens essenciais, no valor de 180€, à Sr.^a Cádi Conté Banora.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 11 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----



17 de junho de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 353/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para bens essenciais -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A situação económica da família é bastante instável, uma vez que a utente está desempregado e o marido trabalha à jeira na construção civil.-----

O casal tem três filhos menores a cargo, todos ainda estudantes.

A família vive em casa arrendada, e paga uma renda mensal de 210€.

Têm tido dificuldades para fazer face a todas as despesas mensais.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se uma família com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor de 120€ à Sr.ª Anabela Ribeiro Fernandes.---

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 12 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 354/2015-----

ASSUNTO: Ajuda económica para óculos graduados-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

17 de junho de 2015

O utente deslocou-se aos serviços da Ação Social do Município a fim de pedir uma ajuda económica para fazer face à compra de uns óculos para a filha. Após visita domiciliária verificou-se que, o utente tem graves problemas de saúde. Tem uma ferida crónica num pé e tromboflebite na perna direita encontrando-se incapaz para o trabalho. A filha, tem necessidade urgente dos óculos devido ao problema de visão. Apresenta também alguns problemas a nível da aprendizagem, frequentando o ensino especial.-----

Os recursos económicos da família são escassos, sobrevivendo de jeiras agrícolas. Embora no agregado do utente esteja incluída a sogra e o cunhado (proprietário da habitação), estes não contribuem monetariamente para as despesas, visto já estarem a usufruir da habitação. -----

O utente, a esposa e a filha, vivem nesta casa pertencente à família, porque foram forçados a interromper a construção da sua própria habitação por falta de dinheiro.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se uma família com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para óculos graduados , no valor de 310€ ao Sr. João Manuel Secundino Batista.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 12 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 355/2015-----

ASSUNTO: Apoio económico para despesas de saúde-----



17 de junho de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal de etnia cigana que está bastante esgotado quer a nível físico, quer a nível emocional, devido à sua situação social e económica. -----

Têm dois filhos ainda menores, ambos, com vários problemas de saúde, nomeadamente, a nível pulmonar, cardíaco, neurológico, etc. O filho mais velho, com cerca de três anos de idade nasceu com paralisia cerebral. Têm frequentado consultas no Porto e os menores têm de tomar medicação diária, a qual tem de vir do Porto. Também a alimentação é bastante cuidada, pois não toleram qualquer tipo de leite, ficando cada lata em 18€, a qual dá apenas para poucos dias. Estão ainda a pagar uma cadeira de rodas em prestações para o filho mais velho. Os dois filhos necessitam também de frequentar sessões de fisioterapia,-----

O utente estava integrado numa candidatura CEI+ através do Município, porém, o seu contrato acabou recentemente, assim, a família de momento não se encontra a receber qualquer rendimento. Não possuem habitação, encontrando-se, a residir numa carrinha.--

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com carências económicas e com filhos com graves problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de saúde, pelo período de três meses (Junho, Julho e Agosto de 2015), no valor de 150€,cada mês, ao Sr. Serafim Casimiro Machado. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

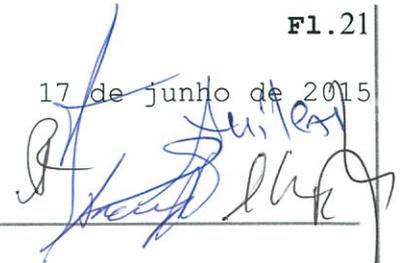
Departamento de A.S.E.C.D., 12 de junho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberação, por

17 de junho de 2015



unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Foi presente mail de **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazedo de Montenegro**, datado de 08/06/2015, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de €35.000,00 para fazer face aos encargos com a aquisição de uma ambulância tipo B com uma maca - valor a atribuir: 35.000,00 euros.-----

Foi presente requerimento da **Comissão de melhoramentos da Freguesia de Friões**, datado de 21/05/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com organização do torneio de fito - valor a atribuir: 500,00 euros.-

Foi presente requerimento da **Casa do Povo de Sonim**, datado de 18/05/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos de funcionamento - valor a atribuir: 500,00 euros.-----

Foi presente requerimento da **Confraria dos Vinhos Transmontanos**, datado de 02/03/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com deslocação a Londres e promoção na Casa do Vinho - valor a atribuir: 1.825,00 euros.-----

Foi presente requerimento da **Confraria dos Vinhos Transmontanos**, datado de 15/06/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com a realização de três eventos - valor a atribuir: 1.000,00 euros.-----

Foi presente requerimento do **Senhor Márcio Durval Torralvo Costa Freitas**, na qualidade de representante de Ruben Circos Marcio Durval Torralvo Costa Freitas, datado de 28/05/2015, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com a realização de um espetáculo para as crianças do 1.º ciclo - valor a atribuir: 300,00 euros.-----

Foi presente requerimento da **Senhora Maria Eugénia Moreira Miguel Santos Cruz**, datado de 11/06/2015, solicitando a atribuição de um

17 de junho de 2015

subsidio para fazer face aos encargos com o funeral do filho -
valor a atribuir: 350,00 euros.-----

Foi presente requerimento da **Associação Cultural de Rio Bom**,
datado de 12 de Junho de 2015, solicitando a atribuição de um
subsídio destinado a organização da 4ª edição da Aventura
Castanheiro em Flor (Passeio BTT + Passeio Pedreste)- valor a
atribuir: €500,00.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por
unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----

**Ordem de pagamento geral n.º 2017 - Senhora Elisabete de Azevedo
Terreiro do Espírito Santo**, para fazer face a encargos familiares
- valor 60,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 2018 - Senhora Deolinda dos Anjos
Matias Costa**, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00
euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 2019 - Senhora Maria Augusta Marta
Tiago**, para fazer face a encargos familiares - valor 60,00
euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 2020 - Senhora Maria Elisabete Gomes
Secundino**, para fazer face a encargos familiares - valor 90,00
euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 2021 - Senhor Ricardo Filipe Gomes
Machado**, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00
euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 2022 - Senhor Eugénio Cândido
Teixeira Patrício**, para fazer face a encargos familiares - valor
60,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 2029 - Senhora Sandra Cristina
Ferreira Rodrigues Pires**, para fazer face a encargos familiares -
valor 150,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 2068 - Senhor João Manuel Secundino



17 de junho de 2015

Batista, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 2069 - Senhora Ana da Conceição de Sousa Teixeira, para fazer face a encargos familiares - valor 100,00 euros;-----

Ordem de pagamento geral n.º 2074 - Senhora Tânia Cristina Quintino Barreira, para fazer face a encargos familiares - valor 80,00 euros;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 93/2014-----

ASSUNTO: Restituição de valores.-----

REQUERENTE: Nuno André Esteves Machado-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Tendo o Sr. Nuno André Esteves Machado liquidado a guia n.º 14/000867, no valor de 470.62€, em 25/03/2014, relativamente à emissão do alvará de licença de construção de uma habitação, com processo de licenciamento n.º 12/2014, veio solicitar em 23/04/2014 a redução de taxas ao abrigo da alínea a), n.º 1 do artigo 25º - A, do Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais de 23/01/2014.-----

Conforme já informado no requerimento n.º 14/000440, o valor a restituir de 50% é de 224,64€ não se aplicando a redução ao livro de obra e ao aviso de licenciamento.-----



17 de Junho de 2015

No atendimento foi emitida a guia n.º 14/000354, em 30/01/2014, onde foi aplicada a redução de 50%, no valor de 6.56€, pelo fornecimento de aviso de licenciamento, ao qual não deve ser aplicada qualquer redução, assim sendo o valor a restituir ao requerente será de: **224.64€ - 6.56€ = 218.08€.**-----

Anexo: requerimento n.º 14/0000440. -----

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 09 de outubro de 2014--

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º José Manuel Correia da Cruz-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 358/2015-----

ASSUNTO: PISCINA MUNICIPAL-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

ATA DE JÚRI - ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (CONCURSO PÚBLICO N.º DF/01/2015)-----

Foi presente, para ratificação do despacho exarado de 05/06/2015 do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a ata identificada

17 de junho de 2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

supra, que se dá aqui por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado na ata identificado supra.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º 60/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DIVISÃO FINANCEIRA-----

INFORMAÇÃO N.º 9/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 302/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à

17 de junho de 2015

[Handwritten signatures and initials]

pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 301/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 300/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 299/2015-----

ASSUNTO: Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



17 de junho de 2015

concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

SEÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO-----

INFORMAÇÃO N.º 26/2015-----

ASSUNTO: "Petição de Fernando Mourão Vieira, proprietário de uma habitação sita no Largo do Terreiro, na localidade de Lagoas"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 124/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 125/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 126/2015-----

ASSUNTO: "Pedido de pagamento de dívida de água em prestações"---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Relatório e Contas Consolidado Município de Valpaços - Período de 2014-----

Foi presente o Relatório e Contas Consolidado do Município de Valpaços - Período de 2014 referido em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com o referido Relatório e Contas Consolidado do Município de Valpaços - Período de 2014 e aprová-lo, submetendo-o à digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 10/2015-----

Assunto: Adesão do município de Valpaços à Associação Portuguesa da Castanha - REFCAST.-----

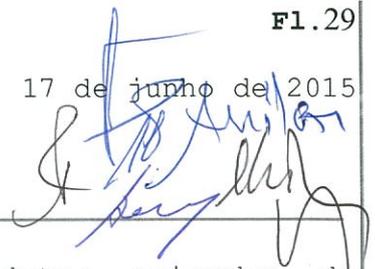
Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - Introdução-----

1 - Considerando que no concelho de Valpaços a agricultura é uma das principais atividades económicas do concelho. O azeite, a castanha, a amêndoa e o vinho são as principais produções agrícolas do concelho.-----

2 - Considerando que a valorização dos produtos do concelho é uma das estratégias do Município de Valpaços para o desenvolvimento

17 de junho de 2015



local, nomeadamente pela divulgação dos produtos oriundos do setor primário, em prol da criação de emprego e inerente fixação da população.-----

3 - Considerando que a produção da castanha em Trás-os-Montes é o setor mais sustentável da atividade rural nesta região e aquela que mais tem contribuído para a economia do concelho, onde são promovidos certames realizados em torno deste fruto, evidenciada a sua mais-valia socioeconómica.-----

4 - Considerando que a Associação Portuguesa da Castanha, designada por «REFCAST - Associação Portuguesa da Castanha», com sede na UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, consiste numa associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objeto promover e desenvolver a fileira da castanha, designadamente a defesa dos interesses socioprofissionais e económicos dos diferentes intervenientes na fileira da castanha, a sua representação a nível nacional e internacional e a promoção da região.-----

II - Do direito-----

1 - As atribuições e competências das autarquias locais são reguladas pela Constituição e por Lei da Assembleia da República (artigos 164º, 165º e 235º e seguintes da Constituição da República Portuguesa). Desde 1984, o regime das atribuições e competências das autarquias locais foi regulado, sucessivamente, na Lei n.º 79/77, no Decreto-Lei n.º 100/84, nas Leis n.ºs 23/97, 159/99 e 169/99 e respetivas alterações, vigorando atualmente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2 - A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estabelece o regime da participação local em associações, cooperativas, fundações e quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa.---

No que respeita à participação local neste tipo de entidades - *Associações de direito privado*, o diploma, nomeadamente no seu capítulo V, regula a sua admissibilidade, os pressupostos, o seu regime e a obrigatoriedade da sujeição a fiscalização prévia do

17 de junho de 2015

Tribunal de Contas dos atos da respetiva constituição ou participação, independentemente do valor associado ao ato.-----

3 - No n.º 1 do artigo 59º da Lei n.º 50/2012, de 31 de janeiro, estabelece que os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas, desde que reunidos os requisitos e pressupostos do artigo 56º.---

III - Da proposta-----

1 - Considerando que a Associação Portuguesa da Castanha (REFCAST), prossegue fins de relevante interesse público local, nomeadamente na promoção e desenvolvimento da fileira da castanha, sendo este um produto de peso considerável, e em determinadas freguesias do concelho, o único rendimento das populações; Podendo igualmente servir como veículo de promoção da região de Valpaços, nomeadamente da Denominação de Origem Protegida da castanha da Padrela. -----

2 - Considerando que os fins e objetivos da REFCAST, coadunam-se com a estratégia do município de Valpaços para a divulgação da castanha e o desenvolvimento da economia local, propõe-se ao Executivo camarário, em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:-----

i - Dê parecer favorável à proposta de adesão do município de Valpaços à REFCAST - Associação Portuguesa da Castanha;-----

ii - Caso a presente proposta venha a merecer o parecer favorável do Executivo camarário, que a mesma seja agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, como lhe compete pela conjugação do n.º 3 do artigo 56º e artigo 53º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea n) do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

iii - Que seja requerido o competente visto prévio do Tribunal de Contas como condição sine qua non na adesão do Município de



17 de junho de 2015

Valpaços à REFCAST- Associação Portuguesa da Castanha, e informada a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).-----

Valpaços, 1 de junho de 2015-----

O Presidente da Câmara,-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

Anexo:-----

- Estatutos da Associação Portuguesa da Castanha (REFCAST);-----
- Valor previsto da cotização.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 11/2015-----

Assunto: 2º Revisão ao orçamento e plano plurianual de investimentos do ano 2015.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - Introdução-----

Considerando que o orçamento municipal apresenta a previsão das receitas, bem como das despesas segundo a classificação económica legalmente aprovada.-----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesa não prevista ou insuficientemente dotada, o orçamento e o PPI podem ser objeto de revisões e alterações.---

II - Justificação-----

Nesta revisão orçamental é proposta a criação do projeto de investimento abaixo listado, a saber:-----

Objetivo	Class.Eco.	Projeto			Descrição	2015			Anos Seguintes				Total Previsto
		Ano	I	N.º		Total	Fin. Definido	Fin.Não Definido	2016	2017	2018	Outros	
3.3.1.1.	02/07030308	2015	I	120	Beneficiação da ER 206 - Av.º 25 de abril	162.000,00	20.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

17 de junho de 2015



O reforço na dotação orçamental supra referida será objeto de transferência de outro projeto de investimento, nomeadamente o n.º 2015/I/5 - Aquisição de viaturas.-----

III - Aprovação-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem a Câmara Municipal submeter à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, a 2ª revisão aos documentos previsionais do período de 2015, para que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa deliberar sobre a mesma.-----

Valpaços, 1 de junho de 2015-----

O Presidente da Câmara,-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 12/2015-----

Assunto: Desvinculação da agência da energia de Trás-os-Montes (AE-TM) .-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - INTRODUÇÃO-----

1 - Considerando que a Agência de Energia de Trás-os-Montes (AE-TM) foi constituída por escritura Pública de 27 de outubro de 2010, sendo seus associados os quinze municípios que integravam a Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes (CIM-TM), a qual veio a ser desagregada em duas Comunidades Intermunicipais distintas, designadamente a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (CIM-AT), constituída

17 de junho de 2015



pelos municípios de Valpaços, Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar.

2 - Considerando que de harmonia com as regras que presidiram à criação das Agências de Energia, estas entidades deveriam corresponder, quanto ao seu âmbito de atuação, ao espaço geográfico de intervenção de uma Comunidade Intermunicipal, sendo esta a razão pela qual a Agência de Energia de Trás-os-Montes teve como Municípios associados os mesmos Municípios integrantes da CIM-TM, correspondência territorial que, com a cisão desta Comunidade Intermunicipal e a consequente criação da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, deixou de existir. -----

3 - Considerando que o funcionamento da referida Agência de Energia foi, até então, financiado pela candidatura "Promoção e Desenvolvimento da Agência de Energia de Trás - os - Montes", no âmbito do programa comunitário ON2, a qual terminou em 31 de maio de 2015, tornando-se necessário encontrar alternativas no que se refere a eventual continuação da prossecução das atividades que tem vindo a ser desenvolvidas pela Agência, para fazer face a nova realidade.-----

4 - Considerando que a criação de uma nova Agência de Energia com a sua área de intervenção restrita aos seis Municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, precedida do abandono por parte destes Municípios da Agência atualmente existente, para além de implicar a assunção de encargos financeiros inerentes ao funcionamento deste nova entidade, que poderão não ser facilmente assumidos, obrigará ainda ao cumprimento de diversos pressupostos legais previstos na Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, entre os quais a realização prévia de um



17 de junho de 2015

estudo sobre a viabilidade económico-financeira e a submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas na sua constituição. -----

5 - Considerando que a solução mais facilmente exequível, passará pelo desenvolvimento das atividades que fazem parte do objeto social da Agência de Energia, através da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), tendo em conta que esta última entidade, para além de integrar os mesmos Municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (Anexo II, da Lei n.º 75/2013), tem como objeto social o planeamento, financiamento, execução e gestão de atividades no âmbito do "Ambiente, Conservação da Natureza e Recursos Naturais" (alínea a), do n. 1, do artigo 3.º dos Estatutos da AMAT). -----

6 - Considerando que, por sua vez, constitui objeto social da Agência de Energia de Trás-os-Montes, nos termos do artigo 3.º dos respetivos Estatutos, "contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, e a gestão ambiental na interface com a energia, podendo, nomeadamente: ---

a) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços dos diversos organismos públicos e entidades envolvidas na execução da política de utilização racional da energia e valorização das energias renováveis; -----

b) Apoiar e aconselhar os agentes económicos em questões energéticas e de ambiente no sentido de utilizarem metodologias, sistemas e tecnologias compatíveis com um desenvolvimento sustentável; -----

c) Apoiar os órgãos políticos locais e regionais na formulação das políticas energéticas e ambientais; ---



17 de junho de 2015

d) Promover a divulgação de conceitos e tecnologias adequadas a conservação de energia e utilização dos recursos energéticos endógenos e fomentar o fabrico e a qualidade dos equipamentos respetivos; -----

e) Promover e disseminar informação técnica, económica e financeira junto dos consumidores de energia e a formação especializada nos domínios relativos a sua atividade. -----

II - Do direito-----

Considerando que, da enunciação do objeto social prosseguido por uma e outra entidade, se verifica que existe uma identidade de atribuições na área ambiental, nada obstando a que a Associação de Municípios do Alto Tâmega, sem alteração dos seus Estatutos, possa desenvolver as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Agência de Energia, por tais atividades se inserirem, todas elas, no conteúdo das atribuições cometidas à Associação de Municípios na vertente do seu objeto social ligada à prossecução de atividades inerentes ao "Ambiente, Conservação da Natureza e Recursos Naturais", aproveitando, desse modo, uma organização institucional já existente com a conseqüente economia nos encargos financeiros a suportar, e ainda com a vantagem adicional de não ser necessário o cumprimento de quaisquer requisitos prévios, para além do abandono dos seis Municípios do Alto Tâmega da atual Agência de Energia, nos termos que se encontram consagrados nos Estatutos desta última entidade. Considerando que a desvinculação de associado da Agência de Energia de Trás-os-Montes, deverá ser solicitada, mediante comunicação dirigida ao Conselho de Administração da mesma, cabendo a decisão final à Assembleia Geral, como permite e



17 de junho de 2015

obriga a alínea a), do n.º1 do artigo 9.º dos seus Estatutos.-----

III - Da proposta-----

Nestas condições e atendendo às razões de facto e de direito atrás enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal, a aprovação da seguinte proposta:-----

a) Que o Município de Valpaços se desvincule da Agência de Energia de Trás-os-Montes, devendo, para o efeito, ser solicitada a sua desvinculação de associado desde o dia 31 de maio de 2015, mediante comunicação dirigida ao Conselho de Administração da mencionada entidade; -----

b) Que, simultaneamente, seja requerido ao Conselho de Administração da mencionada Agência de Energia, que a quota-parte dos Ativos respeitante ao Município de Valpaços, correspondente a 1/15 dos ativos, seja doada à Associação de Municípios do Alto Tâmega - AMAT; ----

c) Que, caso a presente Proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, a mesma seja agendada para a próxima sessão ordinária da Digníssima Assembleia Municipal para ulterior sancionamento, por parte do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do artigo 25, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 setembro; -----

d) Por último, que se dê conhecimento do teor da decisão administrativa tomada à AMAT - Associação dos Municípios do Alto Tâmega.-----

Valpaços, 1 de junho de 2015-----

O Presidente da Câmara,-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em

17 de junho de 2015

conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 13/2015-----

Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de procedimentos concursais e entrega ao FEE - Fundo de Eficiência Energética de parte das poupanças líquidas geradas com o consumo de energia elétrica. -----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

IDA MOTIVAÇÃO-----

Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regra aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de ano económico ou em ano que não seja o das sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens



17 de junho de 2015

e através de locação com opção de compra, locação financeira, não pode ser efetivada sem prévia autorização de assembleia municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

Ponto 1-----

Considerando que o município de Valpaços pretende levar acabo procedimentos concursais cuja assunção do compromisso ultrapassa o presente ano económico, nomeadamente:-----

- a) - Procedimento concursal tendente à recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 1 anos, com a possibilidade de renovação por iguais períodos, até ao máximo de 3 anos, cuja estimativa do compromisso ronda os 200.000 euros, ano, perfazendo um montante global de 600.000 euros;-----
- b) - Procedimento concursal tendente à aquisição de energia elétrica, pelo período de 1 ano, com a possibilidade de renovação por iguais períodos, até ao máximo de 3 anos, cuja estimativa do compromisso ronda 1.000.000 euros, ano, perfazendo um montante global de 3.000.000 de euros.-----

Ponto 2-----

Considerando a outorga de um contrato de financiamento, entre o «Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) e a Câmara Municipal de Valpaços», no âmbito do qual há uma comparticipação financeira, para a realização da operação com o código POVT-12-0765-FCOES-000007, designada "Remodelação da rede de iluminação pública no concelho de Valpaços" do Eixo Prioritário II - Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, Domínio de Intervenção - Energias Renováveis e Eficiência Energética do Programa Operacional Temático Valorização do Território;-----

17 de junho de 2015

Considerando que a despesa total elegível da operação aprovada na decisão favorável de financiamento do POVT é de 285.545,98 euros, sendo o montante máximo da comparticipação financeira a conceder de 242.714,08 euros;-----

Considerando que o mecanismo de partilha das poupanças líquidas geradas no âmbito da operação é alvo de um contrato entre o Município de Valpaços e o FEE - Fundo de Eficiência Energética (Criado pelo Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de maio, e regulamentado pela Portaria n.º 26/2011, de 10 de janeiro), no qual se prevê entregar ao FEE, ao longo de um período de 84 meses (7 anos), cerca de cerca de 123.000 euros.-----

Ponto 3-----

Considerando que o montante previsto para a assunção das despesas (Encargos plurianuais) previstas para os anos 2016 a 2022, ultrapassam a prerrogativa concedida no artigo 25º do articulado das normas de execução do orçamento para o ano 2015, assim como a autorização genérica para a assunção de encargos plurianuais concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada a 28 de dezembro de 2013.-----

IIDA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1 - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de procedimentos concursais, nomeadamente para recolha de resíduos sólidos urbanos e fornecimento de energia elétrica, assim como a entrega ao FEE de parte das poupanças líquidas geradas no âmbito da operação "Remodelação da rede de iluminação pública no concelho de Valpaços" do Eixo Prioritário II - Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, Domínio de Intervenção - Energias Renováveis e Eficiência Energética do Programa Operacional Temático Valorização do Território;-----

17 de junho de 2015

2 - Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para que está, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura dos procedimentos concursais supra referidos, e a entrega ao FEE de parte das poupanças líquidas geradas com o consumo de energia elétrica.-----

Valpaços, 1 de junho de 2015-----

O Presidente da Câmara,-----

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 14/2015-----

Assunto: Opção de venda da participação detida pelo município de Valpaços na empresa «ATMAD - Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro».-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à digníssima Assembleia Municipal nos termos expostos.-----

PROPOSTA N.º 15/2015-----

Assunto: Reorganização da Estrutura dos Serviços Municipais -----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

I - RAZOES DE ORDEM -----

1-Na sequência da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, diploma que veio consagrar novos critérios e regras de criação e provimento

17 de junho de 2015

de cargos dirigentes, o Município de Valpaços promoveu a adequação da respetiva estrutura orgânica à luz dos critérios e regras estabelecidos, a qual foi publicada na 2ª série do Diário da República, n.º182, de 23 de Setembro de 2014. -----

2- A reestruturação orgânica dos serviços municipais imposta pela mencionada Lei, implicou uma diminuição dos cargos dirigentes da Autarquia, na medida em que o modelo de estrutura hierarquizada definido, assentou na criação de quatro Chefes de Divisão, substituindo a anterior estrutura orgânica, constituído por três Diretores de Departamento e três Chefes de Divisão, publicada na 2ª série do Diário da República, n.º251, de 29 de Dezembro de 2010.-----

3- Ao abrigo da faculdade prevista pelo artigo 25.º, n.º7 da mencionada Lei, foram mantidas até ao final do respetivo período todas as comissões dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor do referido diploma legal, a saber: -----

- João Carlos Afonso Durão Branco- Provido no cargo de Diretor de Departamento de Obras Municipais em comissão de serviço até 13/10/2015;-----

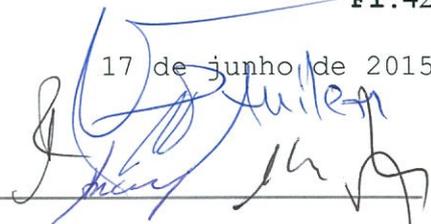
-Normando Teixeira Vieira- Provido no cargo de Diretor de Departamento da Ação Social, Cultura e Desporto em comissão de serviço até 13/10/2015;-----

- José Manuel Correia da Cruz, provido no cargo de Diretor de Departamento do Urbanismo e Ambiente em comissão de serviço até 13/10/2015.-----

-Francisco Fernandes Lavrador, provido no cargo de Chefe de Divisão Financeira até 13/01/2016.-----

4- A manutenção das comissões de serviço existentes determinou a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da reestruturação orgânica operada em 2014 e a manutenção da anterior estrutura orgânica aprovada em 2010 até à cessação das referidas comissões de serviço.-----

17 de junho de 2015



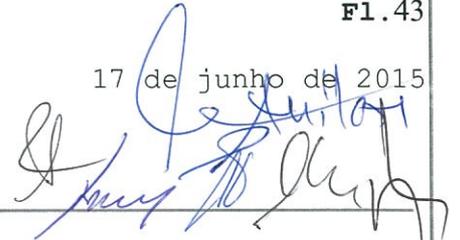
5- A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, veio através do seu artigo 165.º, alterar os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, estabelecendo uma nova disciplina legal no que concerne à aprovação de novas estruturas orgânicas, possibilitando a criação e o provimento de um número de cargos dirigentes superior ao previsto na lei, desde que cumpridos determinados requisitos, a saber:-----

a) O Município não pode encontrar-se em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de setembro, de acordo com a nova redação dada ao artigo 20.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, sendo que esta Autarquia não se encontra em situação de saneamento financeiro a que alude o referido artigo 58.º.-----

b) A aprovação de estruturas orgânicas que contemple um número de cargos dirigentes superiores ao previsto na lei torna-se possível se, por efeito conjugado com outras medidas de racionalização, ao final de cada um dos exercícios orçamentais não existir um aumento global dos custos com pessoal e prestação de serviços a pessoas singulares, situação agora prevista no número 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, sob pena de cessar automaticamente o provimento de dirigentes que tenha sido efetuado para além dos limites legais, ex vi do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da aludida Lei.-----

6- Ora, é neste pressuposto que se deverá enquadrar a presente proposta, a qual, optando por um dos modelos previstas no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pretende conformar a actual estrutura organizacional do Município, com a nova realidade da administração autárquica, na esteira dos desafios gestionários, administrativos e procedimentais que, hodiernamente, se colocam à estrutura organizacional das Autarquias Locais. -----

17 de junho de 2015



7- De facto, a possibilidade jurídico-legal agora prevista de os Municípios poderem criar novas estruturas orgânicas que contemplem um maior número de cargos dirigentes vem dar maior liberdade aos municípios na elaboração de um modelo organizacional mais operativo, flexível e dinâmico, capaz de cumprir, de uma forma mais adequada, o leque de atribuições que lhes estão legalmente cometidas e de dar uma resposta eficaz e eficiente aos desafios cada vez maiores que envolvem a realidade concelhia. -----

8- Por outro lado, esta nova abertura legal na criação de cargos dirigentes vem garantir uma melhor aplicação do SIADAP, que impõe que os avaliadores sejam dirigentes e evitar a concentração de áreas muito diversificadas, num menor número de dirigentes, sendo certo que o papel dos dirigentes assume uma relevância especial na informação que prestam aos eleitos locais relativamente ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares em cada uma das áreas da sua atividade e competência.-----

II - Enquadramento Legal-----

1. O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais.-----

2. De acordo com o disposto no artigo 4º, do retrocitado diploma legal, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respectivos serviços.-----

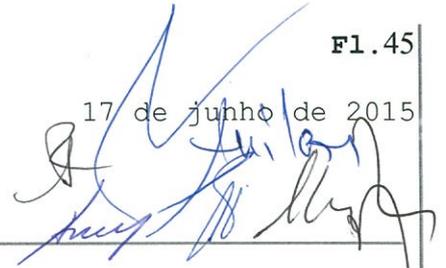
3. Por sua vez, o artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, prevê dois modelos de estrutura organizacional, muito concretamente, a estrutura hierarquizada e a estrutura matricial, admitindo ainda, no n.º 2, da mesma disposição legal, a existência de um modelo misto, resultante da conjugação daqueles modelos.-----

17 de junho de 2015



4. Determina o art. 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, que a estrutura hierarquizada é constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis.-----
5. A estrutura nuclear é composta por direcções ou por departamentos, correspondendo sempre a uma departamentalização fixa, conforme decorre do n.º 2, do artigo 10º, do retrocitado diploma legal.-----
6. A estrutura flexível, por sua vez, é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, a qual define as respectivas competências.-----
7. Ainda no âmbito da estrutura hierarquizada, o n.º 5, do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, prevê que, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara e dentro dos limites fixados pela Assembleia, subunidades orgânicas.-----
8. Por outro lado, os artigos 6º, 7º e 8º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, estabelecem, no âmbito do processo de organização do serviços, uma repartição de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente desta última.-----
9. Nos termos do artigo 6º, do retrocitado diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:
- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica a adoptar;-----
 - b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;-----
 - c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;-----
 - d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;-----
 - e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;-----
 - f) Definir o número máximo de equipas de projecto.-----

17 de junho de 2015



10. Nestes termos, é sobre as matérias acima enunciadas que a Assembleia Municipal se deverá pronunciar, com vista a dar início ao processo de organização dos serviços municipais.-----

III - DO MODELO ORGANIZACIONAL PERFILHADO-----

a) Do modelo de estrutura orgânica-----

1. A estrutura e o funcionamento dos serviços Municipais orientam-se nos termos do Decreto - Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da acção da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.-----

2. Neste contexto, pretende-se, com a presente proposta, alcançar os seguintes objectivos fundamentais, a saber:-----

a) Proceder, no âmbito da estrutura dos serviços, a uma melhor distribuição das unidades orgânicas;-----

b) Proceder a ajustamentos na estrutura dos serviços municipais que possam conferir maior eficiência e eficácia à resposta que os mesmos, diariamente, devem dar às necessidades e exigências legítimas dos cidadãos, actualizando, simultaneamente, a estrutura face a um conjunto de desafios, projectos e/ou realidade ora existentes;-----

c) Por último, permitir que a estrutura dos serviços municipais possa, paulatinamente, dispor de uma lógica de actuação cada vez mais transversal, considerando, nesse sentido, a natureza da panóplia de competências e atribuições que estão, legalmente, confiadas aos Municípios.-----

3. Partindo destas premissas, a organização interna dos serviços Municipais ora proposta assenta, ao abrigo da alínea a),



17 de junho de 2015

do n.º 1, do art. 9º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, no Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por:--

- Unidades Nucleares, sob a forma de Departamentos Municipais;---
- Unidades Flexíveis (Divisões);-----
- Subunidades Orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos.--

b) Da estrutura nuclear e respetivas unidades orgânicas nucleares

1. No âmbito do modelo de estrutura hierarquizada ora proposta, e no cumprimento do disposto no n.º 2, do art. 10º e na alínea b), do art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a estrutura nuclear será composta por departamentos municipais, correspondendo a uma departamentalização fixa, e que a seguir se discriminam:-----

• **Departamento de Obras Municipais**-----

O Departamento de obras Municipais, enquanto unidade nuclear, compete dirigir e coordenar toda a atividade que lhe diga respeito e articulá-la com os outros serviços, propor a definição das suas linhas programáticas, executar os projetos do plano de atividades que lhe sejam cometidos, colaborar no planeamento global das atividades da administração municipal, conservar a rede viária urbana e rural e executar atividades concernentes à construção e conservação das obras de abastecimento e esgotos.---

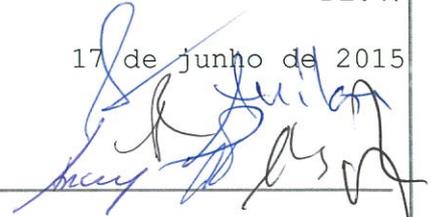
• **Departamento de Urbanismo e Ambiente**-----

O Departamento de Urbanismo e Ambiente enquanto unidade nuclear, compete dirigir e coordenar toda a atividade que lhe diga respeito e articulá-la com os outros serviços, propor a definição das suas linhas programáticas, executar atividades relativas à elaboração de projetos de obras, proceder à fiscalização das construções urbanas e loteamentos; conservação de parques, jardins, mercados e feiras.-----

• **Departamento de Educação, Cultura e Desporto**-----

O Departamento de Educação, Cultura e Desporto, enquanto unidade nuclear, compete dirigir e coordenar toda a atividade que lhe diga respeito e articulá-la com os outros serviços, propor a

17 de junho de 2015



definição das suas linhas programáticas, planificar e desenvolver de forma integrada as atividades que se enquadrem nos domínios da educação, cultura e desporto.-----

c) Do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas-----

1. Por força do disposto nas alíneas c) e d), do art. 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo de subunidades orgânicas.-----

2. Sendo certo que, uma vez definido o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas, a sua criação compete, respectivamente, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, dentro daquele limite.-----

3. Assim sendo, com vista ao correcto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, propõe-se que:-

a) Que sejam criadas até ao número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis e 6 subunidades orgânicas;-----

IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que adote deliberação no sentido de:-----

a) Aprovar a presente proposta de estrutura orgânica, correspondendo a respectiva organização interna ao modelo de estrutura hierarquizada, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art. 9º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10;-----

b) Aprovar a estrutura nuclear sugerida na alínea b), do capítulo III, da presente proposta, composta por três departamentos municipais, muito concretamente, o Departamento de Obras Municipais, o Departamento de Urbanismo e Ambiente e o Departamento de Educação, Cultura e Educação.-----



17 de junho de 2015

[Handwritten signatures and initials]

c) Nos termos do disposto na alínea c), do art. 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, propor à Assembleia Municipal o n.º máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis que poderão ser criadas, nos termos da alínea a), do art. 7º, do mesmo diploma legal;-----

d) Nos termos do disposto na alínea d), do art. 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, propor à Assembleia Municipal o n.º máximo de 6 subunidades orgânicas que poderão ser criadas, nos termos do art. 8º, do mesmo diploma legal; -----

e) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no art. 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, deverá a mesma ser submetida à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal, com vista à obtenção legal do seu competente sancionamento;-----

f) Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura nuclear que venha a ser aprovada, no Diário da República, por força do disposto no n.º 6, do art. 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia.-----

Valpaços, 9 de Junho de 2015-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma, submetendo-a à aprovação digníssima Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 16/2015-----

Assunto: Atribuição do direito de ocupação de lojas no Mercado Municipal de Valpaços.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 12

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IX

FREGUESIAS

X

DIVERSOS

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 11.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar, *Luís Manuel Chaves Barroso Batista* juntamente com todos os presentes.

Luís Manuel Chaves Barroso Batista

J. Soares

António Sávio Sousa

João Teixeira Lopes

Leusa Soares Soares

Paulo José Soares